

# Diário Oficial



## Tribunal de Contas do Estado

Pernambuco

Ano XCVII • Nº 233

Diário Eletrônico

Recife, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Disponibilização: 30/12/2020

Publicação: 30/12/2020

### EDIÇÃO EXTRA

#### Portarias

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação tomada pelo Pleno, à unanimidade, na sessão administrativa realizada em 30 de dezembro de 2020, resolve:

**Portaria nº 275/2020** - **determinar** que o Auditor de Controle Externo, RUY BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 0954, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2021, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução TC nº 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Portaria nº 276/2020** – **determinar** que o Auditor de Controle Externo, BRENO JOSÉ BARACUHY DE MELO, matrícula 0335, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2021, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução TC nº 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Portaria nº 277/2020** – **determinar** que o Analista de Controle Externo RICARDO DE SOUZA, matrícula 0498, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2021, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução TC nº 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Portaria nº 278/2020** – **determinar** que o Auditor de Controle Externo ADAILTON FEITOSA FILHO, matrícula 0310, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2021, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução TC nº 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 30 de dezembro de 2020.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR  
Presidente

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação tomada pelo Pleno, à unanimidade, na sessão administrativa realizada em 30 de dezembro de 2020, resolve:

**Portaria nº 279/2020** – **determinar** que o Auditor de Controle Externo LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES, matrícula 0387, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2021, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução TC nº 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Portaria nº 280/2020** – **determinar** que a Auditora de Controle Externo ANALÚCIA MOTA VIANNA CABRAL, matrícula 0268, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2021, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução TC nº 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 30 de dezembro de 2020.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR  
Presidente

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação tomada pelo Pleno, à unanimidade, na sessão administrativa realizada em 30 de dezembro de 2020, resolve:

**Portaria nº 281/2020** – **determinar** que o Analista de Controle Externo, JOSÉ COSTA DE MORAIS JUNIOR, matrícula 0846, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2021, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução TC nº 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Portaria nº 282/2020** – **determinar** que o Auditor de Controle Externo, JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO, matrícula 0733, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2021, observando-se o disposto no artigo

3º da Resolução TC nº 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Portaria nº 283/2020** – **determinar** que o Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Obras Públicas FLÁVIO GUIMARÃES FIGUEIREDO LIMA, matrícula 0772, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2021, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução TC nº 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 30 de dezembro de 2020.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR  
Presidente

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação tomada pelo Pleno, à unanimidade, na sessão administrativa realizada em 30 de dezembro de 2020, resolve:

**Portaria nº 284/2020** – **determinar** que o Auditor de Controle Externo MILTON COELHO DA SILVA NETO, matrícula 0399, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2020, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução TC nº 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 30 de dezembro de 2020.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR  
Presidente

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação tomada pelo Pleno, à unanimidade, na sessão administrativa realizada em 30 de dezembro de 2020, resolve:

**Portaria nº 285/2020** – **determinar** que o Analista de Controle Externo SILENO SOUZA GUEDES, matrícula 0700, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2021, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução TC nº 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 30 de dezembro de 2020.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR  
Presidente

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação tomada pelo Pleno, à unanimidade, na sessão administrativa realizada em 30 de dezembro de 2020, resolve:

**Portaria nº 286/2020** – **determinar** que o Analista de Controle Externo GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, matrícula 0445, fique à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2021, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução TC nº 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 30 de dezembro de 2020.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR  
Presidente

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## CONSELHO DIRETOR

**Dirceu Rodolfo de Melo Júnior**  
Presidente

**Ranilson Brandão Ramos**  
Vice-Presidente

**Carlos Porto de Barros**  
Ouvidor

**Maria Teresa Caminha Duere**  
Corregedora

**Carlos da Costa Pinto Neves Filho**  
Presidente da Primeira Câmara

**Valdecir Fernandes Pascoal**  
Diretor da Escola de Contas

**Marcos Coelho Loreto**  
Presidente da Segunda Câmara

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Vice-Presidente:** Ranilson Brandão Ramos; **Corregedora:** Maria Teresa Caminha Duere; **Ouvidor:** Carlos Porto de Barros; **Diretor da Escola de Contas:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Presidente da Primeira Câmara:** Carlos da Costa Pinto Neves Filho; **Presidente da Segunda Câmara:** Marcos Coelho Loreto; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procuradora Geral:** Germana Galvão Cavalcanti Laureano; **Auditor Geral:** Adriano Cisneiros da Silva; **Diretor Geral:** Ulysses José Beltrão Magalhães; **Diretor Geral Adjunto:** Antonio Cabral de Carvalho Junior; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378, Maria Regina Jardim; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Camila Dias Emerenciano; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>